



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 061/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA TERESA - CDL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Teresa - CDL, na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização do evento Liquida Santa Teresa 2015, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do Evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas relacionadas no Artigo anterior serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 01201213.122.00012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 055/2015

Exmo. Senhor
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que encaminhamos a V. Exa., e aos Digníssimos Vereadores dessa Nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza firmar Convênio a Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Teresa - CDL, para realização do evento Liquida Santa Teresa 2015.

Considerando a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Teresa - CDL, para realização do evento Liquida Santa Teresa 2015;

Considerando que o evento citado visa a fomentação do comércio no Município, que este ano, em virtude da crise econômica que o país vive tem freado o consumo, fazendo com que os lojistas tenham poucas vendas e grandes estoques, gerando menos lucros e maiores custos em função do armazenamento dos produtos que não são vendidos.

Considerando que, a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Santa Teresa têm buscado desenvolver ações que movimentem o comércio local como um todo e aqueçam a economia local. Assim, o tradicional período de promoções e compras conhecido como Liquida Santa Teresa terá em 2015 novo formato, para reunir os lojistas em um só lugar, nos moldes de uma feira, e motivar o consumo por parte dos locais, moradores de cidades vizinhas e turistas, levando em conta a realização do evento agregado ao feriado de 7 de setembro, período em que já há lotação quase total das pousadas.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei,
EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL